



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º. 3.720/2011.

“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, todos os cargos de provimento em comissão criados por lei anteriores, dentre as quais as Leis n.º. 1.602/1995, 2.292/2001, 2.268/2003, 2.741/2005, 2.792/2005, 3.096/2007 e 3.601/2011, art. 8º.

Art. 3º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em consonância com a Lei n.º. 3463/2010, que compreendem as nomenclaturas, respectivas simbologias e quantitativos constantes no Anexo I.

Art. 4º. Incumbe ao responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande editar o Regimento Interno da Secretaria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: As gratificações não se incorporam em hipótese alguma.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de dezembro de 2011.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DGA 1	01
SUB-SECRETÁRIO	DGA 2	04
ASSESSOR DE GESTÃO	DGA 2	03
DIRETOR DE GESTÃO	DGA 3	08
COORDENADOR	DGA 4	09
ASSESSOR JURÍDICO	DGA 5	02
GERENTE	DGA 6	37
ASSESSOR TÉCNICO	DGA 6	05
ASSISTENTE TÉCNICO	DGA 7	05
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DGA 7	37
SUPERVISOR I	DGA 7	32
AUXILIAR TÉCNICO	DGA 8	125
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DGA 8	27
SUPERVISOR II	DGA 9	06
SUPERVISOR III	DGA 10	11